



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 14/01/2021
As 11:10 hs sob N.º 003/2021
SECRETARIA

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 002/2021

Data: 13/01/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR para desenvolvimento de programa habitacional para realocação dos moradores irregulares do Paredão das Araras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de 09 moradias destinadas as famílias que se encontram localizadas de forma irregular no Paredão das Araras - Distrito de Porto Camargo, fica autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, os imóveis de sua propriedade abaixo descritos:

I – Lote urbano nº01, da Quadra A/B/RUA PROJETADA-REM-B, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada-Rem, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada, da unificação das Quadras A, B e Rua Projetada, estas destacadas da Faixa de Domínio do DER (Estrada Boiadeira), localizada na cidade de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 304,00 m², com os seguintes limites, medidas e confrontações: "NORTE: limita-se com a Rua Rondônia (antiga Rua Projetada), por 16,00 metros, no rumo SE 70°16'. ESTE: limita-se com o lote nº02, por 19,00 metros, no rumo SO 19°44'. SUL: limita-se com a Quadra A/B/Rua Projetada Rem-A, por 16,00 metros, no rumo NO 70°16'. OESTE: limita-se com a Quadra A/B/Rua Projetada Rem-A, por 19,00 metros, no rumo NE 19°44'." matrícula sob nº12.735.

II – Lote urbano nº02, da Quadra A/B/RUA PROJETADA-REM-B, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada-Rem, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada, da unificação das Quadras A, B e Rua Projetada, estas destacadas da Faixa de Domínio do DER (Estrada Boiadeira), localizada na cidade de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 304,00 m², com os seguintes limites, medidas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br

confrontações: "NORTE: limita-se com a Rua Rondônia (antiga Rua Projetada), por 16,00 metros, no rumo SE 70°16'. ESTE: limita-se com o lote nº03, por 19,00 metros, no rumo SO 19°44'. SUL: limita-se com a Quadra A/B/Rua Projetada Rem-A, por 16,00 metros, no rumo NO 70°16'. OESTE: limita-se com o lote nº01, por 19,00 metros, no rumo NE 19°44'." matrícula sob nº12.736.

III – Lote urbano nº03, da Quadra A/B/RUA PROJETADA-REM-B, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada-Rem, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada, da unificação das Quadras A, B e Rua Projetada, estas destacadas da Faixa de Domínio do DER (Estrada Boiadeira), localizada na cidade de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 304,00 m², com os seguintes limites, medidas e confrontações: "NORTE: limita-se com a Rua Rondônia (antiga Rua Projetada), por 16,00 metros, no rumo SE 70°16'. ESTE: limita-se com o lote nº04, por 19,00 metros, no rumo SO 19°44'. SUL: limita-se com a Quadra A/B/Rua Projetada Rem-A, por 16,00 metros, no rumo NO 70°16'. OESTE: limita-se com o lote nº02, por 19,00 metros, no rumo NE 19°44'." matrícula sob nº12.737.

IV – Lote urbano nº04, da Quadra A/B/RUA PROJETADA-REM-B, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada-Rem, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada, da unificação das Quadras A, B e Rua Projetada, estas destacadas da Faixa de Domínio do DER (Estrada Boiadeira), localizada na cidade de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 304,00 m², com os seguintes limites, medidas e confrontações: "NORTE: limita-se com a Rua Rondônia (antiga Rua Projetada), por 16,00 metros, no rumo SE 70°16'. ESTE: limita-se com o lote nº05, por 19,00 metros, no rumo SO 19°44'. SUL: limita-se com a Quadra A/B/Rua Projetada Rem-A, por 16,00 metros, no rumo NO 70°16'. OESTE: limita-se com o lote nº03, por 19,00 metros, no rumo NE 19°44'." matrícula sob nº12.738.

V – Lote urbano nº05, da Quadra A/B/RUA PROJETADA-REM-B, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada-Rem, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada, da unificação das Quadras A, B e Rua Projetada, estas destacadas da Faixa de Domínio do DER (Estrada Boiadeira), localizada na cidade de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 304,00 m², com os seguintes limites, medidas e confrontações: "NORTE: limita-se com a Rua Rondônia (antiga Rua Projetada), por 16,00 metros, no rumo SE 70°16'. ESTE: limita-se com o lote nº06, por 19,00 metros, no rumo SO 19°44'. SUL: limita-se com a Quadra A/B/Rua Projetada Rem-A, por 16,00 metros, no rumo NO 70°16'. OESTE: limita-se com o lote nº04, por 19,00 metros, no rumo NE 19°44'." matrícula sob nº12.739.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br

VI – Lote urbano nº06, da Quadra A/B/RUA PROJETADA-REM-B, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada-Rem, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada, da unificação das Quadras A, B e Rua Projetada, estas destacadas da Faixa de Domínio do DER (Estrada Boiadeira), localizada na cidade de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 304,00 m², com os seguintes limites, medidas e confrontações: “NORTE: limita-se com a Rua Rondônia (antiga Rua Projetada), por 16,00 metros, no rumo SE 70°16’. ESTE: limita-se com o lote nº07, por 19,00 metros, no rumo SO 19°44’. SUL: limita-se com a Quadra A/B/Rua Projetada Rem-A, por 16,00 metros, no rumo NO 70°16’. OESTE: limita-se com o lote nº05, por 19,00 metros, no rumo NE 19°44’.” matrícula sob nº12.740.

VII – Lote urbano nº07, da Quadra A/B/RUA PROJETADA-REM-B, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada-Rem, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada, da unificação das Quadras A, B e Rua Projetada, estas destacadas da Faixa de Domínio do DER (Estrada Boiadeira), localizada na cidade de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 304,00 m², com os seguintes limites, medidas e confrontações: “NORTE: limita-se com a Rua Rondônia (antiga Rua Projetada), por 16,00 metros, no rumo SE 70°16’. ESTE: limita-se com o lote nº08, por 19,00 metros, no rumo SO 19°44’. SUL: limita-se com a Quadra A/B/Rua Projetada Rem-A, por 16,00 metros, no rumo NO 70°16’. OESTE: limita-se com o lote nº06, por 19,00 metros, no rumo NE 19°44’.” matrícula sob nº12.741.

VIII – Lote urbano nº08, da Quadra A/B/RUA PROJETADA-REM-B, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada-Rem, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada, da unificação das Quadras A, B e Rua Projetada, estas destacadas da Faixa de Domínio do DER (Estrada Boiadeira), localizada na cidade de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 304,00 m², com os seguintes limites, medidas e confrontações: “NORTE: limita-se com a Rua Rondônia (antiga Rua Projetada), por 16,00 metros, no rumo SE 70°16’. ESTE: limita-se com o lote nº09, por 19,00 metros, no rumo SO 19°44’. SUL: limita-se com a Quadra A/B/Rua Projetada Rem-A, por 16,00 metros, no rumo NO 70°16’. OESTE: limita-se com o lote nº07, por 19,00 metros, no rumo NE 19°44’.” matrícula sob nº12.742.

IX – Lote urbano nº09, da Quadra A/B/RUA PROJETADA-REM-B, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada-Rem, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada, da unificação das Quadras A, B e Rua Projetada, estas destacadas da Faixa de Domínio do DER (Estrada Boiadeira),



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br

localizada na cidade de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 304,00 m², com os seguintes limites, medidas e confrontações: "NORTE: limita-se com a Rua Rondônia (antiga Rua Projetada), por 16,00 metros, no rumo SE 70°16'. ESTE: limita-se com a Quadra A/B/Rua Projetada-A, por 19,00 metros, no rumo SO 19°44'. SUL: limita-se com a Quadra A/B/Rua Projetada Rem-A, por 16,00 metros, no rumo NO 70°16'. OESTE: limita-se com o lote nº08, por 19,00 metros, no rumo NE 19°44'." matrícula sob nº12.743

Parágrafo Único. As áreas encontram-se registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Icaraíma, constantes das matrículas nº 12.735, 12.736, 12.737, 12.738, 12.739, 12.740, 12.741, 12.742 e 12.743, respectivamente, todas do livro nº 2 - Registro Geral.

Art. 2º. Os imóveis descritos no artigo anterior, cuja avaliação venal alcança R\$123.120,00 (cento e vinte e três mil, cento e vinte reais) conforme avaliação municipal, é por esta Lei desafetados de sua natureza de bem público e passa a integrar categoria de bem dominial.

Art. 3º. A donatária terá como encargo a construção de 09 unidades habitacionais no âmbito de programas habitacionais desenvolvidos pelo governo federal e/ou estadual e respectivamente a transferência aos beneficiários devidamente identificados e/ou ao(s) seu(s) sucessor(es), caso seja comprovado o falecimento do(s) beneficiário(s).

Art. 4º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – a donatária deixar de atender a finalidade determinada no artigo 3º desta Lei;

II – a construção das unidades habitacionais não iniciar em até 48 meses ou não estiver concluída em até 96 meses, cujos prazos serão contados a partir do registro da doação na matrícula do imóvel.

Art. 5º. O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a donatária, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária;

III – I.S.S.Q.N. – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à donatária e à empresa contratada para execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura;

IV - Taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se à donatária e à empresa contratada para execução das moradias;

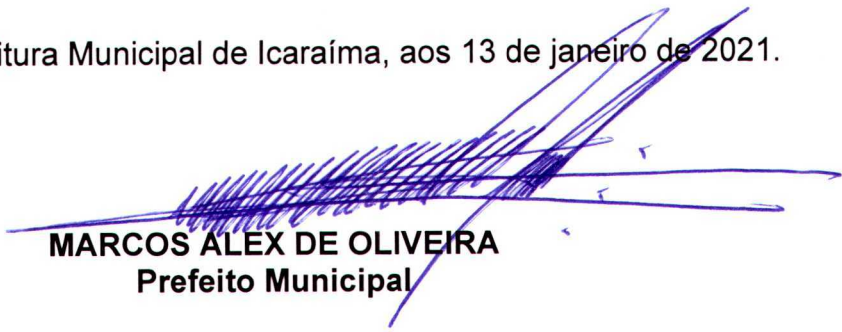
Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção das 09 unidades habitacionais nas áreas descritas no artigo 1º.

Art. 7. Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR a selecionar empresa do ramo da construção civil, observando-se a legislação aplicável, para fins de produção de empreendimento habitacional de interesse social, no âmbito de programas desenvolvidos pelo Governo Federal e/ou pelo Governo do Estado do Paraná nas áreas descritas no artigo 1º.

Art. 8. Fica o Município de Icaraíma responsável pela execução da infraestrutura não incidente nos custos do empreendimento a ser implementado nas áreas descritas no art. 1º.

Art. 9. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 de janeiro de 2021.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Edis,

Encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 002/2021 que trata de autorização do Poder Executivo em realizar doação de áreas à COHAPAR para edificação de 09 unidades habitacionais.

Como é de amplo conhecimento, há anos foram identificadas pelo competente Órgão Ambiental a irregularidade de residências localizadas no Paredão das Araras, no Distrito de Porto Camargo, sendo necessária a realocação. Em 2017, a administração pública retomou as tratativas sobre a situação e realizou reunião pública em 27/10/2017 com os todos os envolvidos (moradores, ICMBio, Ministério Público Federal e DER) de onde restou ajustado uma parceria entre DER, COHAPAR e o Município de Icaraíma para edificação das unidades habitacionais para a realocação daquelas famílias, sendo que uma das obrigações do Município é a doação de área para construção das referidas unidades habitacionais (cf. cópia da ata em anexo).

O processo de realocação ainda se encontram em andamento, sendo que dentre as inúmeras exigências da COHAPAR para continuidade do processo, necessária também a doação da área a ela, para que possa edificar as unidades habitacionais.

Assim, diante do que expomos, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação de Vossas Excelências e nos colocamos ao inteiro dispor para os esclarecimentos necessários e aguardamos a aprovação do mesmo.

Em tempo renovamos nossos Votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Às 27 dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às 15:30 horas, reuniram-se na sede do CEMPA, localizada no Distrito de Porto Famoso e chefe da Unidade de Conservação do Parque Nacional Ilha Grande Dr. Romano, Prefeito Marcos Alex de Oliveira, Procurador Público Federal Dr. Elton, Procurador Jurídico Municipal, Dr. Roberto Ribeiro, moradores interessados, Representantes do DER e demais moradores locais municipais. Na sequência o Prefeito Municipal Marcos Alex saudou os presentes e demonstrou compromisso desta gestão com os proprietários das áreas que necessitam de regularização que encontram-se naquela localidade de forma irregular pois pertencem a eles a doação de terrenos localizados próximo a margem (canal do "Bozo") loteamento residencial Beira Rio, com a apresentação de memorial descritivo. O Procurador Público Federal explicou as vantagens de um acordo entre a Prefeitura e os moradores daquela localidade, e os transtornos de uma possível judicialização. O morador José Luis relatou a destinação de dois terrenos pois possui dois terrenos com ocupação irregular e que foi acordado pelo chefe do Poder Executivo e demais presentes, devendo as parcelas que possuem dois lotes irregulares terem direito a dois lotes regulares doados no loteamento residencial Beira Rio de acordo com a forma de distribuição de lotes por sorteio os moradores não concordaram, acordando entre si quem ficaria com o lote respectivo de acordo com a ordem das ocupações irregulares. Moradores requereram ainda um acordo de compensação/indemnização das residências com a Prefeitura Municipal. Definiram que a construção será de acordo com o "Padrão Chaparrão", em parceria com o DER. Cada um dos moradores ficará com um ou dois lotes de acordo com o mapa o qual foi assinado pelos moradores e os dados, ficando aceite o seguinte: Lote 01 Nereu Beraldo PF nº 004.376.709-55; Lote 02 Antônio Bento da Silva CPF nº 391.6859-87; Lote 03 José Custino da Silva CPF nº 174.959.979-15; Lote 04 Adenilson Barzoni CPF nº 570.637.379-53; Lote 05 e 18 José Luiz da Souza CPF nº 283.188.898-00 e Lote 11 Waldemar Carrer de Lima

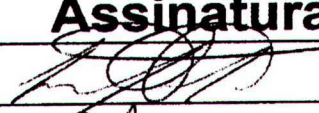
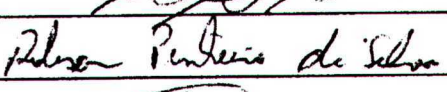
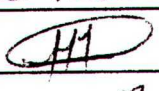
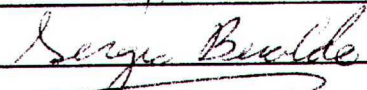
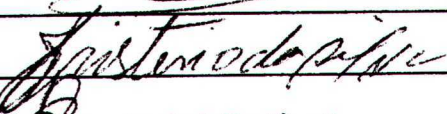
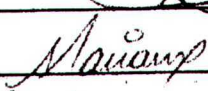
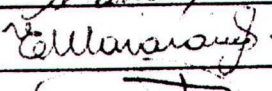
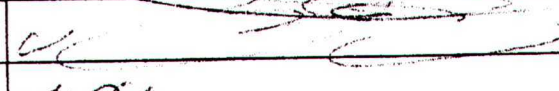
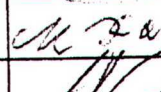
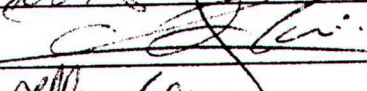
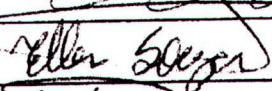
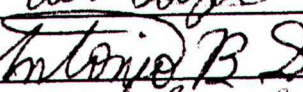
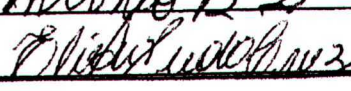
CPF nº 750.488.314-87. Verificou-se ainda a ausência de três membros: Maria Aparecida da Silva a qual transfere a parte a seu filho Mauro, representante da Associação dos Camões e Barões, em 15 de setembro posterior contatos para que também procedam o acerto dos livros contantes. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão, cuja ata segue assinada por mim Laury Oliveira Pedotto "ad hoc" e demais presentes conforme lista de presença que segue.

Reunião tema: Regularização da área do Paredão das araras

Dia: 27 de Outubro de 2017.

Horário: 15:30 horas

LISTA DE PRESENÇA

	Nome	Assinatura
01	Laury Oliveira Pedotto	
02	Adilson Pinheiro de Silva	
03	Matheus Antunes	
04	Sergio Beraldo	
05	Travis Beraldo	
06	Leopoldo Cristiano do Carmo	
07	Adenilson Barzoni	
08	MARLOS Alex de Oliveira	
09	Jose Luis de Souza	
10	ALBUQUERQUE L. ANDRADE	
11	ANIBAL MARIANO	
12	ELIDA MAIORANI	
13	ROMANO PULGITTINO NETO	
14	Elton L. B. Candato	
15	CECÍLIA XAVIER	
16	Walmir S. de Souza	
17	Eric Xavier	
18	Ellen Cristina de Souza	
19	Antonio Bento da Silva	
20	Edsonaldo Alves P. do Cruz	

12 lote . Assinatura

01 - Herico Bualdo

02 - ~~Antonio~~ Bento da Silva

03 - ~~Flusuro~~ da Silva

04 - Aderonil Barzon

05 e 18 - José Luis de Souza

011 - ~~Walter~~ X. de Souza

08 - Maria Epameinda Santos - 67 981914158
44-99833617

Fone. 99949-05

12.735



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Icaraíma

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - REGISTRO GERAL

Dr. JOSÉ CARLOS VENÂNCIO
Titular*J*

MATRÍCULA Nº

12.735

Data:

23 de outubro de 2019

Ficha:

1

IMÓVEL: Lote urbano nº 01, da Quadra A/B/RUA PROJETADA-REM-B, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada-Rem, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada, da unificação das Quadras A, B e Rua Projetada, estas destacadas da Faixa de Domínio do DER (Estrada Boiadeira), localizado na cidade de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 304,00 m², com os seguintes limites, medidas e confrontações: "NORTE: limita-se com a Rua Rondônia (antiga Rua Projetada), por 16,00 metros, no rumo SE 70°16'. ESTE: limita-se com o lote nº 02, por 19,00 metros, no rumo SO 19°44'. SUL: limita-se com a Quadra A/B/Rua Projetada Rem-A, por 16,00 metros, no rumo NO 70°16'. OESTE: limita-se com a Quadra A/B/Rua Projetada Rem-A, por 19,00 metros, no rumo NE 19°44'." ART nº 1720194467523.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, CNPJ nº 76.247.337/0001-60, empresa de direito público, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, centro, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná.

Registro anterior: Matrícula nº 11.526, de 20/09/2016, deste Ofício. Dou fé. Icaraíma, 23 de outubro de 2019.

[Assinatura] Escrevente.

FUNARPEN



SELO DIGITAL Nº
77IvZ . 4ZP5v . 9ytOL -
6Th8b . MsJdY
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

EMOLUMENTOS
73,00 VRC - R\$ 14,08
FUNARPEN R\$ 4,67
FUNREJUS R\$ 3,52
ISS: R\$ 0,70
FADEP: R\$ 0,70
TOTAL R\$ 23,67

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que a presente é reprodução fiel da matrícula nº 12.735, de conformidade com os dados arquivados eletronicamente nesta Serventia.

Expedida às 12:06 horas. Dou fé.
Icaraíma, 24 de outubro de 2019.

[Assinatura]
Elaine Camossato Elias
Escrevente - Portaria nº 07/2019

12.736



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Icaraíma

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - REGISTRO GERAL

Dr. JOSÉ CARLOS VENÂNCIO
Titular

MATRÍCULA Nº

12.736

Data:

23 de outubro de 2019

Ficha:

1

IMÓVEL: Lote urbano nº 02, da Quadra A/B/RUA PROJETADA-REM-B, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada-Rem, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada, da unificação das Quadras A, B e Rua Projetada, estas destacadas da Faixa de Domínio do DER (Estrada Boiadeira), localizado na cidade de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 304,00 m², com os seguintes limites, medidas e confrontações: "NORTE: limita-se com a Rua Rondônia (antiga Rua Projetada), por 16,00 metros, no rumo SE 70°16'. ESTE: limita-se com o lote nº 03, por 19,00 metros, no rumo SO 19°44'. SUL: limita-se com a Quadra A/B/Rua Projetada Rem-A, por 16,00 metros, no rumo NO 70°16'. OESTE: limita-se com o lote nº 01, por 19,00 metros, no rumo NE 19°44'." ART nº 1720194467523. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA**, CNPJ nº 76.247.337/0001-60, empresa de direito público, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, centro, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná. **Registro anterior: Matrícula nº 11.526, de 20/09/2016, deste Ofício. Dou fé. Icaraíma, 23 de outubro de 2019.**

Escrevente.

FUNARPEN



SELO DIGITAL Nº
p7IvZ . TbP8d . Oat05 -
IX8Lb . v3IYZ
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

EMOLUMENTOS

73,00 VRC - R\$ 14,08

FUNARPEN R\$ 4,67

FUNREJUS R\$ 3,52

ISS: R\$ 0,70

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que a presente é reprodução fiel da matrícula nº 12.736, de conformidade com os dados arquivados eletronicamente nesta Serventia. Expedida às 12:16 horas. Dou fé.

Icaraíma, 24 de outubro de 2019.

Elaine Camossato Elias
Escrevente
Portaria n.º 07/2019

12.737



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Icaraíma

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - REGISTRO GERAL

Dr. JOSÉ CARLOS VENÂNCIO
Titular*J*

MATRÍCULA Nº

12.737

Data:

23 de outubro de 2019

Ficha:

1

IMÓVEL: Lote urbano nº 03, da Quadra A/B/RUA PROJETADA-REM-B, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada-Rem, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada, da unificação das Quadras A, B e Rua Projetada, estas destacadas da Faixa de Domínio do DER (Estrada Boiadeira), localizado na cidade de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 304,00 m², com os seguintes limites, medidas e confrontações: "NORTE: limita-se com a Rua Rondônia (antiga Rua Projetada), por 16,00 metros, no rumo SE 70°16'. ESTE: limita-se com o lote nº. 04, por 19,00 metros, no rumo SO 19°44'. SUL: limita-se com a Quadra A/B/Rua Projetada Rem-A, por 16,00 metros, no rumo NO 70°16'. OESTE: limita-se com lote nº. 02, por 19,00 metros, no rumo NE 19°44'." ART nº. 1720194467523. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, CNPJ nº 76.247.337/0001-60, empresa de direito público, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, centro, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná. Registro anterior: Matrícula nº 11.526, de 20/09/2016, deste Ofício. Dou fé. Icaraíma, 23 de outubro de 2019. *[Assinatura]*
Escrevente.

FUNARPEN



SELO DIGITAL Nº
y7IvZ . 4ZPFj . oItOy -
WMx5b . 2q86f
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

EMOLUMENTOS
73,00 VRC - R\$ 14,08
FUNARPEN R\$ 4,67
FUNREIUS R\$ 3,32
ISS: R\$ 0,70
FADEP: R\$ 0,70
TOTAL R\$ 23,67

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que a presente é reprodução fiel da matrícula nº 12.737, de conformidade com os dados arquivados eletronicamente nesta Serventia.

Expedida às 12:06 horas. Dou fé.
Icaraíma, 24 de outubro de 2019.

[Assinatura]
Elaine Camossato Elias
Escrevente - Portaria nº 07/2019

12.738



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Icaraíma

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - REGISTRO GERAL

Dr. JOSÉ CARLOS VENÂNCIO
Titular*E.*

MATRÍCULA Nº

12.738

Data:

23 de outubro de 2019

Ficha:

1

IMÓVEL: Lote urbano nº 04, da Quadra A/B/RUA PROJETADA-REM-B, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada-Rem, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada, da unificação das Quadras A, B e Rua Projetada, estas destacadas da Faixa de Domínio do DER (Estrada Boladeira), localizado na cidade de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 304,00 m², com os seguintes limites, medidas e confrontações: "NORTE: limita-se com a Rua Rondônia (antiga Rua Projetada), por 16,00 metros, no rumo SE 70°16'. ESTE: limita-se com o lote nº. 05, por 19,00 metros, no rumo SO 19°44'. SUL: limita-se com a Quadra A/B/Rua Projetada Rem-A, por 16,00 metros, no rumo NO 70°16'. OESTE: limita-se com o lote nº. 03, por 19,00 metros, no rumo NE 19°44'." ART nº 1720194467523. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, CNPJ nº 76.247.337/0001-60, empresa de direito público, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, centro, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná. Registro anterior: Matrícula nº 11.526, de 20/09/2016, deste Ofício. Dou fé. Icaraíma, 23 de outubro de 2019. *[Assinatura]*
Escrevente.

FUNAR PEN



SELO DIGITAL Nº
U7IvZ . 4ZPpV . u2tOm -
6Im6b . DQ5If
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

EMOLUMENTOS
73,00 VRC - R\$ 14,08
FUNAR PEN R\$ 4,67
FUNREJUS R\$ 3,52
ISS: R\$ 0,70
FADEP: R\$ 0,70
TOTAL R\$ 23,67

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que a presente é reprodução fiel da matrícula nº 12.738, de conformidade com os dados arquivados eletronicamente nesta Serventia.

Expedida às 12:06 horas. Dou fé.
Icaraíma, 24 de outubro de 2019.

[Assinatura]
Elaine Camossato Filas
Escrevente - Portaria nº 07/2019

12.739



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Icaraíma

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - REGISTRO GERAL

Dr. JOSÉ CARLOS VENÂNCIO
Titular*El*

MATRÍCULA Nº

12.739

Data:

23 de outubro de 2019

Ficha:

1

IMÓVEL: Lote urbano nº 05, da Quadra A/B/RUA PROJETADA-REM-B, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada-Rem, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada, da unificação das Quadras A, B e Rua Projetada, estas destacadas da Faixa de Domínio do DER (Estrada Boladeira), localizado na cidade de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 304,00 m², com os seguintes limites, medidas e confrontações: "NORTE: limita-se com a Rua Rondônia (antiga Rua Projetada), por 16,00 metros, no rumo SE 70°16'. ESTE: limita-se com o lote nº. 06, por 19,00 metros, no rumo SO 19°44'. SUL: limita-se com a Quadra A/B/Rua Projetada Rem-A, por 16,00 metros, no rumo NO 70°16'. OESTE: limita-se com o lote nº. 04, por 19,00 metros, no rumo NE 19°44'." ART nº 1720194467523. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, CNPJ nº 76.247.337/0001-60, empresa de direito público, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, centro, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná. Registro anterior: Matrícula nº 11.526, de 20/09/2016, deste Ofício. Dou fé. Icaraíma, 23 de outubro de 2019. *Escritor*
Escrivente.

FUNARPEN



SELO DIGITAL Nº
n7IvZ . 4ZpVM . aFtOr -
Qqvb . Fip4o
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

EMOLUMENTOS
73,00 VRC - R\$ 14,08
FUNARPEN R\$ 4,67
FUNREJUS R\$ 3,52
ISS: R\$ 0,70
FADEP: R\$ 0,70
TOTAL R\$ 23,67

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que a presente é reprodução fiel da matrícula nº 12.739, de conformidade com os dados arquivados eletronicamente nesta Serventia.

Expedida às 12:06 horas. Dou fé.
Icaraíma, 24 de outubro de 2019.

Elaine Camossato Elias
Elaine Camossato Elias
Escrivente - Portaria nº 07/2019

12.740



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Icaraíma

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - REGISTRO GERAL

Dr. JOSÉ CARLOS VENÂNCIO
Titular*[Assinatura]*

MATRÍCULA Nº

12.740

Data:

23 de outubro de 2019

Ficha:

1

IMÓVEL: Lote urbano nº 06, da Quadra A/B/RUA PROJETADA-REM-B, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada-Rem, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada, da unificação das Quadras A, B e Rua Projetada; estas destacadas da Faixa de Domínio do DER (Estrada Boladeira), localizado na cidade de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 304,00 m², com os seguintes limites, medidas e confrontações: "NORTE: limita-se com a Rua Rondônia (antiga Rua Projetada), por 16,00 metros, no rumo SE 70°16'. ESTE: limita-se com o lote nº. 07, por 19,00 metros, no rumo SO 19°44'. SUL: limita-se com a Quadra A/B/Rua Projetada Rem-A, por 16,00 metros, no rumo NO 70°16'. OESTE: limita-se com ao lote nº. 05, por 19,00 metros, no rumo NE 19°44'." ART nº 1720194467523. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, CNPJ nº 76.247.337/0001-60, empresa de direito público, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, centro, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná. Registro anterior: Matrícula nº 11.526, de 20/09/2016, deste Ofício. Dou fé. Icaraíma, 23 de outubro de 2019. *[Assinatura]*
Escrevente.

FUNAR PEN



SELO DIGITAL Nº
K7IvZ . 4ZPpV . 80tOm -
5Kk6b . yHnU6
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

EMOLUMENTOS
73,00 VRC - R\$ 14,08
FUNAR PEN R\$ 4,67
FUNREIUS R\$ 3,52
ISS: R\$ 0,70
FADEP: R\$ 0,70
TOTAL R\$ 23,67

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que a presente é reprodução fiel da matrícula nº 12.740, de conformidade com os dados arquivados eletronicamente nesta Serventia.

Expedida às 12:06 horas. Dou fé.
Icaraíma, 24 de outubro de 2019.

[Assinatura]
Elaine Carnossato Elias
Escrevente - Portaria nº 07/2019

12.741



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Icaraíma

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - REGISTRO GERAL

Dr. JOSÉ CARLOS VENÂNCIO
Titular*[Assinatura]*

MATRÍCULA Nº

12.741

Data:

23 de outubro de 2019

Ficha:

1

IMÓVEL: Lote urbano nº 07, da Quadra A/B/RUA PROJETADA-REM-B, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada, da unificação das Quadras A, B e Rua Projetada, estas destacadas da Faixa de Domínio do DER (Estrada Boladeira), localizado na cidade de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 304,00 m², com os seguintes limites, medidas e confrontações: "NORTE: limita-se com a Rua Rondônia (antiga Rua Projetada), por 16,00 metros, no rumo SE 70°16'. ESTE: limita-se com o lote nº. 08, por 19,00 metros, no rumo SO 19°44'. SUL: limita-se com a Quadra A/B/Rua Projetada Rem-A, por 16,00 metros, no rumo NO 70°16'. OESTE: limita-se com o lote nº. 06, por 19,00 metros, no rumo NE 19°44'." ART nº 1720194467523. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA**, CNPJ nº 76.247.337/0001-60, empresa de direito público, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, centro, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná. **Registro anterior: Matrícula nº 11.526, de 20/09/2016, deste Ofício.** Dou fé. Icaraíma, 23 de outubro de 2019. *[Assinatura]*
Escrevente.

FUNARPEN



SELO DIGITAL Nº
57IvZ . 4ZPu3 . 74tOt
VpyLb . 5znU6
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

EMOLUMENTOS
73,00 VRC - R\$ 14,08
FUNARPEN R\$ 4,67
FUNREJUS R\$ 3,52
ISS: R\$ 0,70
FADEP: R\$ 0,70
TOTAL R\$ 23,67

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que a presente é reprodução fiel da matrícula nº 12.741, de conformidade com os dados arquivados eletronicamente nesta Serventia.

Expedida às 12:06 horas. Dou fé.
Icaraíma, 24 de outubro de 2019.

[Assinatura]
Elaine Camossato Elias
Escrevente - Portaria nº 07/2019

12.742



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Icaraíma

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - REGISTRO GERAL

Dr. JOSÉ CARLOS VENÂNCIO
Titular

MATRÍCULA Nº

12.742

Data:

23 de outubro de 2019

Ficha:

1

IMÓVEL: Lote urbano nº 08, da Quadra A/B/RUA PROJETADA-REM-B, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada-Rem, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada, da unificação das Quadras A, B e Rua Projetada, estas destacadas da Faixa de Domínio do DER (Estrada Boladeira), localizado na cidade de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 304,00 m², com os seguintes limites, medidas e confrontações: "NORTE: limita-se com a Rua Rondônia (antiga Rua Projetada), por 16,00 metros, no rumo SE 70°16'. ESTE: limita-se com o lote nº. 09, por 19,00 metros, no rumo SO 19°44'. SUL: limita-se com a Quadra A/B/Rua Projetada Rem-A, por 16,00 metros, no rumo NO 70°16'. OESTE: limita-se com o lote nº. 07, por 19,00 metros, no rumo NE 19°44'." ART nº 1720194467523. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA**, CNPJ nº 76.247.337/0001-60, empresa de direito público, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, centro, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná. Registro anterior: Matrícula nº 11.526, de 20/09/2016, deste Ofício. Dou fé. Icaraíma, 23 de outubro de 2019.

Escrevente.

FUNARPEN



SELO DIGITAL Nº
h7IvZ . 4ZPvM . M8tOz -
j8Uvb . p6jJI
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

EMOLUMENTOS
73,00 VRC - R\$ 14,08
FUNARPEN R\$ 4,67
FUNREIUS R\$ 3,52
ISS: R\$ 0,70
FADEP: R\$ 0,70
TOTAL R\$ 23,67

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que a presente é reprodução fiel da matrícula nº 12.742, de conformidade com os dados arquivados eletronicamente nesta Serventia.

Expedida às 12:06 horas. Dou fé.
Icaraíma, 24 de outubro de 2019.

Elaine Camossato Elias
Escrevente - Portaria nº 07/2019

12.743

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Estado do Paraná - Comarca de Icaraíma

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - REGISTRO GERAL

Dr. JOSÉ CARLOS VENÂNCIO
Titular*J.*

MATRÍCULA Nº

12.743

Data:

23 de outubro de 2019

Ficha:

1

IMÓVEL: Lote urbano nº 09, da Quadra A/B/RUA PROJETADA-REM-B, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada-Rem, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada, da unificação das Quadras A, B e Rua Projetada, estas destacadas da Faixa de Domínio do DER (Estrada Boiadeira), localizado na cidade de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 304,00 m², com os seguintes limites, medidas e confrontações: "NORTE: limita-se com a Rua Rondônia (antiga Rua Projetada), por 16,00 metros, no rumo SE 70°16'. ESTE: limita-se com a Quadra A/B/Rua Projetada Rem-A, por 19,00 metros, no rumo SO 19°44'. SUL: limita-se com a Quadra A/B/Rua Projetada Rem-A, por 16,00 metros, no rumo NO 70°16'. OESTE: limita-se com o lote nº. 08, por 19,00 metros, no rumo NE 19°44'." ART nº 1720194467523.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, CNPJ nº 76.247.337/0001-60, empresa de direito público, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, centro, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná. Registro anterior: Matrícula nº 11.526, de 20/09/2016, deste Ofício. Dou fé. Icaraíma, 23 de outubro de 2019.

Elaine Camossato Elias
Escrivente.

FUNARPEN



SELO DIGITAL Nº
37IvZ . 4ZPpV . cetOv -
YRY6b . 9djJ4
Consulte esse selo em
- <http://funarpen.com.br>

EMOLUMENTOS
73,00 VRC - R\$ 14,08
FUNARPEN R\$ 4,67
FUNREIUS R\$ 3,52
ISS: R\$ 0,70
FADEP: R\$ 0,70
TOTAL R\$ 23,67

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que a presente é reprodução fiel da matrícula nº 12.743, de conformidade com os dados arquivados eletronicamente nesta Serventia.

Expedida às 12:06 horas. Dou fé.
Icaraíma, 24 de outubro de 2019.

Elaine Camossato Elias
Escrivente - Portaria nº 07/2019

Icaraíma/PR 03 de dezembro de 2020.

RELATÓRIO SOCIAL

Solicitante: Raimundo Afonso Andrade, Chefe Regional de Umuarama –Erum, Companhia de Habitação do Paraná- Cohapar

Técnica responsável: Raíza de Fátima Goiz Ribeiro- Assistente social CRESS nº10442/PR.

As visitas foram realizadas para as famílias que estão atualmente residindo ou que possuem casa/lote irregular em área ambiental protegida pelo ICMBIO, na área de conservação no Parque Nacional Ilha Grande, Paredão das Araras. Desta forma, segue a baixo as informações dos moradores e proprietários das casas e lotes que estão irregulares seguindo a ordem da primeira a ultima residência. As informações prestadas no presente relatório foram baseadas nas informações dos moradores e proprietários interessados. Abaixo anexamos as fotos seguindo a ordem da primeira a ultima casa.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS CASA 01:

Manoel Xavier de Lima, viúvo, portador dos seguintes documentos RG: 1.711.089 CPF: 209354209-91, nascido em 18/01/1935, residente e domiciliado em Naviraí/MS, telefone para contato: (67) 98102-4890.

O referido idoso possui uma propriedade em Naviraí/MS onde reside há aproximadamente 12 anos com as filhas, e no Distrito do Porto Camargo possui uma propriedade em seu nome onde residem outro dois filhos. O Sr. Manoel mencionou que é proprietário do lote 01, e que começou a construir há aproximadamente 30 anos, porém, não deu continuidade devido a informação de que não poderia construir naquele local, diante disso, a construção encontra-se abandonada.

Manoel é aposentado e pensionista do INSS, possui renda familiar no valor de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais). O idoso mencionou que sempre residiu no Porto Camargo, mas que por conta da idade precisou se mudar próximo as filhas, já que no Porto residem apenas os filhos homens.



Na reunião que aconteceu em 27/10/2017 onde os moradores assinaram a ata, escolhendo qual lote seria na realocação futura, o filho do requerente Valdir Xavier de Lima assinou representando o genitor Manoel.

Abaixo foto tirada da residência no Porto Camargo em 02/12/2020:



2. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS CASA 02:

Antonio Bento da Silva-60 anos, portador dos seguintes documentos RG:

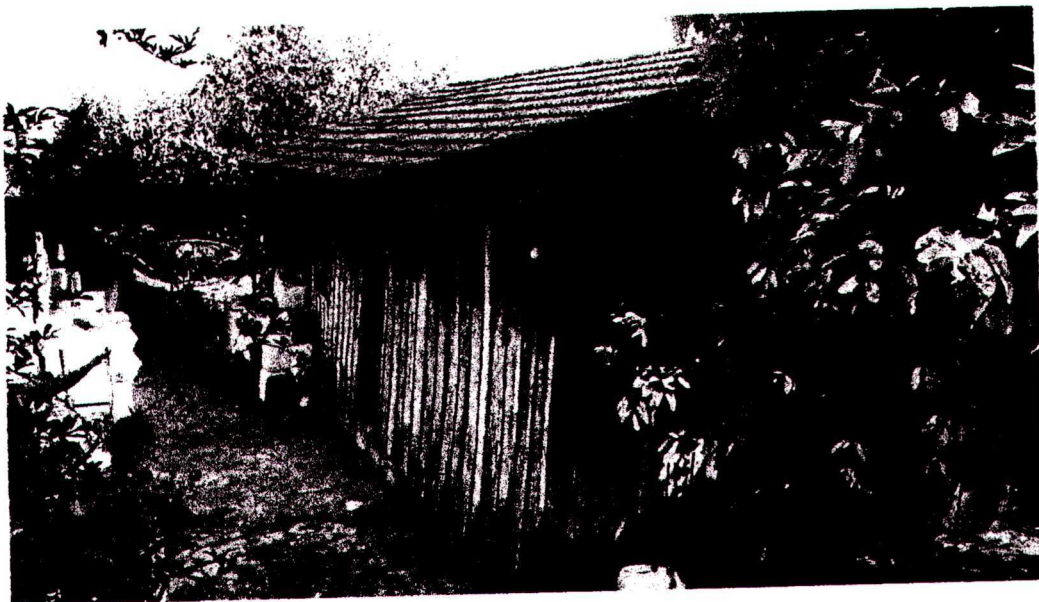
2.256.926 CPF: 391628859-87, nascido em 14/11/1960, casado com Maria de Lourdes da Silva- 57 anos portadora dos seguintes documentos RG: 9.202.425-3 CPF: 047.997.069-69, residentes e domiciliados em Icaraíma/PR no Distrito do Porto Camargo, telefone para contato (44) 3584-1167.

O casal reside irregularmente na casa localizada próximo ao paredão das araras há aproximadamente 31 anos, a casa está em péssimas condições de uso, porém, o casal mencionou que tiveram a informação de que não poderiam realizar nenhum tipo de melhoria na residência, pois corriam o risco de levarem multas.

Em relação à renda familiar: Maria é aposentada como pescadora artesanal e recebe mensalmente R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), Antonio é pescador artesanal e em época em que está liberado a pesca a renda varia em R\$ 2.000 (dois mil reais) para mais, devido a um problema com todos os pescadores do Porto Camargo após denúncia, estão com problemas para receber o seguro da pesca, que atualmente está em trâmite na justiça.

O casal menciona que irá residir na residência futura quando forem realocados.

Abaixo segue foto tirada na data de 02 de dezembro de 2020, onde o casal reside atualmente:



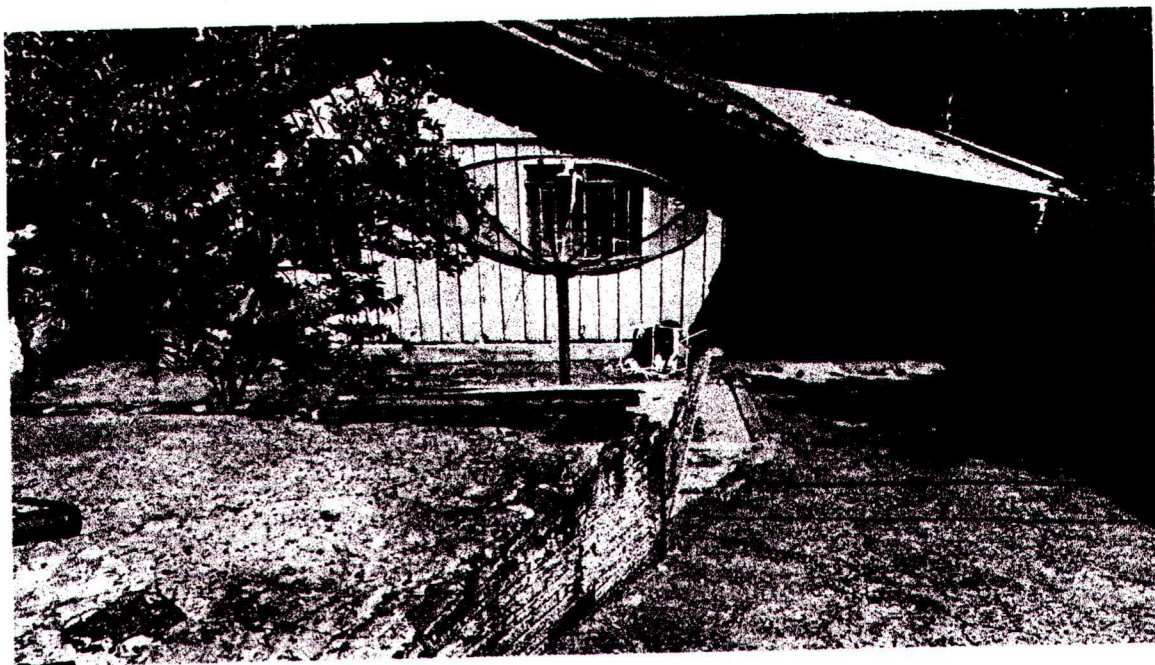
3. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS CASA 03: José

Cristiano da Silva- 70 anos, viúvo, portador dos seguintes documentos RG 2.187.330 CPF: 174.959.979-15, nascido em 17/06/1950 em Canhoba-SE. Residente e domiciliado em Icaraíma/PR no Distrito do Porto Camargo, telefone para contato vizinho (44) 3584-1167.

O idoso reside sozinho na casa que se encontra em ocupação irregular no Paredão das Araras a aproximadamente 28 anos, na mesma situação dos demais moradores sem a possibilidade de melhorias nas condições de uso.

Em relação à renda familiar o idoso é aposentado e pensionista do INSS recebendo valor de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

Abaixo foto tirada da residência no Porto Camargo em 02/12/2020:



4. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS CASA 04:

Adevonsil Barzon portador dos seguintes documentos RG: 6.257.09 0-3 CPF: 570.637.379-53, casado com **Ivani Pereira da Silva Barzon** portadora dos seguintes documentos RG: 5.891.295-6 CPF: 830.740.749-49, residentes e domiciliados em Icaraíma-PR no distrito do Porto Camargo. O casal é

aposentado e recebe mensalmente R\$ 1.045,00 reais, cada aposentadoria. Telefone para contato: 3584-1133.

A propriedade está no nome do casal, que reside na frente do endereço do lote 04, porém, há 20 anos o filho **MARCIO DA SILVA BARZON- 42** anos reside nesse endereço com os filhos. Adevensil mencionou que irá passar a titularidade da propriedade para filho.

Marcio da Silva Borzon, solteiro, portador dos seguintes documentos RG 7.793.169-4 CPF 023.965.749-73 nascido em 16/05/1978, filho de Ivani Pereira Barzon e Adevensil Barzon. No endereço já mencionado reside o requerente e os filhos Kaillaine Garcia Barzon- 15 anos; Guilherme Garcia Barzon-18 anos.

Em relação à renda familiar: Marcio é zelador na Associação Condomínio Residencial Porto Camargo é possui renda de R\$ 1.687,00 reais.

A residência onde a família reside é simples de madeira, em péssimo estado de conservação.

Abaixo foto tirada da residência no Porto Camargo em 02/12/2020:



5. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS CASA 05: A

casa abaixo mencionada possui 2 terrenos e está em nome de José Luiz de Souza- 71 anos portador dos seguintes documentos RG: 3.876.171-3 CPF:

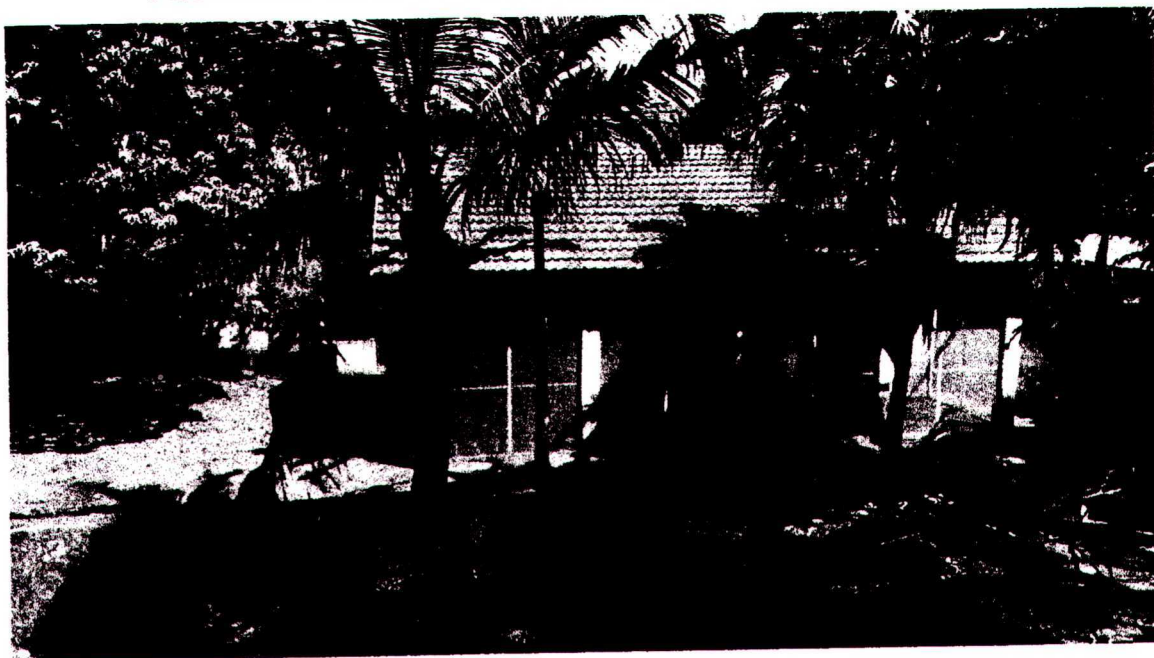
22

283188898-00, aposentado, casado com a Sra. Juçara Mariko Moriyama-68 anos, aposentada, portadora dos seguintes documentos: RG: 6.470.407-5 CPF: 825.013.438-91, residentes e domiciliados na cidade de Cianorte/PR, sítio: Rua Manoel de Nobrega nº 184, telefone para contato (44) 99949-0500.

Em relação à renda familiar: José é aposentado e recebe mensalmente valor de R\$ 7.000,00 reais, a esposa também é aposentada, porém a renda não foi informada.

A propriedade que a família possui no distrito do Porto Camargo se trata de casa de veraneio, onde a família menciona vir passar os finais de semana com os filhos, na ocasião José mencionou que sua intenção é vir morar nessa casa no próximo ano. Aquele também relatou o descontentamento de não continuar no mesmo local, relatando o tamanho, a qualidade, que a casa é toda em laje, e não estaria contente em ir para uma casa que não fosse padrão ao qual possui. Mencionou também que o imposto é pago corretamente e que possui a documentação da compra desse terreno que foi legalmente vendido pela prefeitura no ano de aquisição, e não se compreende o motivo em retirá-los desse local.

Abaixo foto tirada da residência no Porto Camargo em 02/12/2020:



6. CASA N° 06, pertence ao Sintcom Correios, segundo informações dos moradores são dois lotes.



7. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS CASA 07: A propriedade 07 possui dois terrenos e trata-se de residência de veraneio que está em nome de MARIA APARECIDA DA SILVA- 63 anos, aposentada com valor de R\$ 1.045,00 reais (CPF: 759.172.039-20), casada com LAURO DE SOUZA SANTOS, aposentado com renda mensal de R\$ 1.657,00 reais (CPF: 209.069.729-72), residentes e domiciliados em Umuarama/PR.

Maria irá transferir a posse legalmente da propriedade do Porto Camargo para o filho Lauro de Souza Santos Junior (CPF: 209.069.729-72, nascido em 28/09/1982) residente e domiciliado em Umuarama/PR, endereço: Rua São Jorge n° 2255, bairro: São Cristovan, telefone: 98415-6092 ou 98452-1726, casado com Andreia de Oliveira Santos- 35 anos, do lar (CPF: 06238186984, nascida em 01/07/1954), com o casal reside às filhas Maria Laura de Souza Santos (data de nascimento: 16/06/2003, CPF: 106603679-98) e Larissa de Souza Santos (data de nascimento: 23/07/2008, CPF: 106.603.769-89).

Em relação à renda familiar: Lauro trabalha como mecânico e a renda familiar é aproximadamente R\$ 1.500,00 reais.

A propriedade se trata de casa de veraneio, e esta na família há aproximadamente 25 anos, Maria vendeu a propriedade ao filho há aproximadamente 8 anos, o contrato está em nome do 1º comprador e os seguintes proprietários foram feitos procurações, porém o documento em que Maria passe essa propriedade para Lauro ainda não foi feito.

Andréia mencionou que a princípio a propriedade estava à venda, porque não sabiam se realmente iria sair à realocação, por conta do tempo que essa situação vem caminhando, e a casa está em péssimo estado, sem condições de moradia ou de virem a passeio com a família, e como não podem realizar reformas viam a necessidade em vendê-la.

Abaixo foto tirada da residência no Porto Camargo em 02/12/2020:



8. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS CASA 08: A propriedade nº 08 se trata de casa de veraneio, a proprietária ANGELA HARUMI KONNO (RG: 9.567.767-3; CPF: 723864101-10), solteira, nascida em 03/11/1977, atualmente residindo em Tóquio no Japão, sito: Yokohama Shi Kawawa Cho 277-1, código postal 224-0057, telefone para contato +81 80-1095-8333 ou +81 80-6975-8540 (Japão), e no Brasil familiar Irene (44) 99736-9246.

Ângela trabalha como operária com renda de 230 mil yen valor este que não manda para o Brasil. Mencionou também que reside sozinha e não possui filhos.

Abaixo foto tirada da residência no Porto Camargo em 02/12/2020:



9. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS CASA 09: O proprietário da residência do último terreno faleceu a aproximadamente 3 meses **NERCIO BERALDO**- 80 anos, dados da matrícula certidão de óbito: 162008 01 55 2020 4 00072 175 0035875 02.

Nercio faleceu e não deixou testamento, desta maneira, segue os dados da esposa **CLARICE CAMPAGNOLI BERALDO**-72 anos (RG: 1.649.075, CPF: 003633379-46 data de nascimento: 21/01/1948), pensionista do INSS com renda mensal de R\$ 1.045,00 reais.

Dados dos filhos do casal: **SIDNEI BERALDO**-50 anos (RG: 5.101.258-5 CPF: 668.957.589-68, nascido em 18/08/1970); **SIRLENE BERALDO**-48 anos (RG 5.145.359-0, CPF: 641.167.439-68); **SERGIO BERALDO**-43 anos (RG 6.283.003-4 CPF: 020968449-67); **RONILSON BERALDO**-41 anos (RG 7.012.855-1 CPF: 027151009-90). **Telefone para contato: (44) 9999-4149.**

A propriedade se trata de casa de veraneio, aonde a família vem a passeio nos finais de semana.

Abaixo foto tirada da residência no Porto Camargo em 02/12/2020:



Posto isso, submetemos a análise supra e a consideração superior, colocando-nos a disposição de quaisquer dúvidas que se fizerem necessária.

Icaraíma/PR 09 de dezembro de 2020.

Raíza de Fátima Goiz Ribeiro
Assistente Social
CRESS N.º 10442 - 11.º Região/PR